



MEC – Ministério da Educação

Subsecretaria de Assuntos Administrativos

Uasg 150002

ESCLARECIMENTO 05 – PREGÃO 15/2019

Processo nº 23000.030752/2018-38

PERGUNTA 1

“Levando em consideração a exigência da documentação relacionada abaixo, constante no Item 7.3.2.2 do Anexo I do Edital - Termo de Referência, relativa a comprovação técnica, *“Para fins de comprovação do atendimento aos requisitos mínimos especificados, a LICITANTE deverá juntar à sua PROPOSTA DE PREÇOS a DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA da solução – que poderá ser composta por manuais, publicações, declarações, catálogos, folders ou qualquer outro material, impresso ou em mídia eletrônica, publicado pelo fabricante – e a especificação de conteúdo mínimo do TREINAMENTO a ser ofertado.”(Grifos Nossos)*

Entendemos que as licitantes deverão apresentar junto de suas propostas um documento que traga em seu conteúdo uma matriz de correlação citando os itens pertinentes às funcionalidades técnicas exigidas no Anexo I – termo de referência e associando-os, um a um, às páginas e itens de comprovação constantes da proposta, de manuais, de publicações, de declarações, de catálogos, de folders, de datasheets ou de qualquer outro material impresso ou em mídia eletrônica, acostado aos autos pela licitante para comprovação de atendimento dos requisitos técnicos. Tal matriz de correlação mitigará eventual comprometimento da análise por conta do grande volume de requisitos e documentos comprobatórios. Está correto nosso entendimento?”

RESPOSTA 1

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 15/2019, transcrevemos resposta da área técnica: “A documentação técnica a ser fornecida pela licitante deve ser suficiente para demonstrar o pleno atendimento aos requisitos exigidos, em conformidade com o item 7.3.2.2 do Termo de Referência. Caso a licitante deseje produzir matriz de correlação entre as especificações exigidas e a referência na documentação técnica poderá fazê-lo, porém, não se trata de uma obrigatoriedade.”

RICARDO DOS SANTOS BARBOSA

Pregoeiro